



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
DETRO/RJ
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1191 DE 06 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA SERVIÇOS ESPECIAIS EXPRESSOS VIA ARCO METROPOLITANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ADICIONAL DE TRANSPORTE GERADA PELO PERÍODO DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, especialmente o previsto no art. 35 do referido diploma,

C O N S I D E R A N D O :

- que no período do feriado da Semana Santa a demanda por determinados serviços de transporte intermunicipal por ônibus atinge níveis acima da normalidade;
- que as permissionárias dos serviços que se destinam às regiões mais procuradas (Região dos Lagos, Serrana e da Costa Verde) necessitam oferecer horários extras para o atendimento da demanda, sobrecarregando sobretudo os Terminais Rodoviários Novo Rio e Roberto Silveira;
- que a frota extra alocada no período compromete ainda mais as vias de acesso aos terminais, já prejudicadas por diversas obras de infraestrutura, como a Av. Brasil e a rodovia Pres. Dutra;
- que a ponte Rio - Niterói opera neste período com um volume de tráfego superior à sua capacidade, refletindo negativamente no sistema viário das cidades do Rio de Janeiro e de Niterói;
- que a inexistência de linhas oriundas de algumas localidades da Região Metropolitana para as áreas turísticas mais procuradas obriga os moradores a se deslocarem inicialmente para os locais de embarque com extremo desconforto provocado pelos congestionamentos; e
- finalmente que a implantação do Arco Metropolitano ofereceu condições de atender à uma expressiva parcela da população com mais rapidez e conforto em determinados deslocamentos,

R E S O L V E :

Art. 1º - REQUISITAR a empresa Auto Viação 1001 Ltda. (RJ-108) para operar os seguintes serviços especiais, visando atender a demanda gerada pelo feriado prolongado da Semana Santa, no período de 1º à 7 de abril do corrente:

Serviço Especial CAMPO GRANDE – CABO FRIO “A”

Itinerário indicativo: Terminal Rodoviário de Campo Grande, BR-465, Arco Metropolitano, BR-101, seguindo então o itinerário normal até o Terminal Rodoviário de Cabo Frio.

Partidas de Campo Grande:

Dia: 02/04/2015 às 20h15min;

Dia: 03/04/2015 às 9h.

Frota: 2 ônibus rodoviário.

Tarifa: R\$ 51,85

Serviço Especial CAMPO GRANDE – NOVA FRIBURGO “A”

Itinerário indicativo: Terminal Rodoviário de Campo Grande, BR-465, Arco Metropolitano, BR-101, seguindo então o itinerário normal até o Terminal Rodoviário de Nova Friburgo.

Partidas de Campo Grande:

Dias: 01, 02, 03, 04, 06 e 07/04/2015, às 7h;

Frota: 1 ônibus rodoviário.

Tarifa: R\$ 39,55

Serviço Especial NILÓPOLIS – CABO FRIO (via Duque de Caxias) “A”

Itinerário indicativo: Terminal Rodoviário de Nilópolis, Duque de Caxias, Arco Metropolitano, BR-101, seguindo então o itinerário normal até o Terminal Rodoviário de Cabo Frio.

Partidas de Nilópolis:

Dia: 02/04/2015, às 8h45min, 10h30min e 18h30min.

Frota: 3 ônibus rodoviários.

Tarifa: R\$ 49,75

Serviço Especial NILÓPOLIS – MACAÉ (via Duque de Caxias e Rio das Ostras) “A”

Itinerário indicativo: Terminal Rodoviário de Nilópolis, Duque de Caxias, Arco Metropolitano, BR-101, seguindo então o itinerário normal até o Terminal Rodoviário de Macaé.

Partidas de Nilópolis:

Dia: 02/04/2015, às 8h45min, 11h45min, 16h15min e 20h.

Frota: 4 ônibus rodoviários.

Tarifa: R\$ 63,00

Parágrafo Único - Durante o período indicado e para as viagens de retorno, a permissionária deverá divulgar os horários dos serviços especiais nos pontos de venda de passagens, tais como agências, bilheterias e *internet*.

Art. 2º - AUTORIZAR a realização de horários extras, via Arco Metropolitano, no período de 1º à 7 de abril do corrente, a serem praticados pelas permissionárias abaixo indicadas nas seguintes linhas:

Empresas: Transportes Única Petrópolis Ltda (RJ-163) e Fácil Transportes e Turismo Ltda. (RJ-140).

Nova Iguaçu – Petrópolis “A”

Empresa: Auto Viação 1001 Ltda. (RJ-108)

Nova Iguaçu – Cabo Frio “A”

Nova Iguaçu – Macaé (via Rio das Ostras) “A”

Empresa: Costa Verde Transportes Ltda.

Rio de Janeiro – Angra dos Reis “A”

Rio de Janeiro – Paraty “A”

Empresa: Viação Cidade do Aço Ltda. (RJ-174)

Barra Mansa – Mangaratiba "A"

Barra Mansa – Itaguaí "A"

Parágrafo Único – As permissionárias abrirão os horários extras via Arco Metropolitano de acordo com a demanda adicional observada, indicando na caixa de vista principal dos veículos a cidade de destino e afixando nos parabrisas o aviso “ EXPRESSO – VIA ARCO METROPOLITANO ”, sem prejuízo aos horários determinados pelos itinerários originais das respectivas ligações.

Art. 3.º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria sujeitará as permissionárias à aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares que acompanham o Decreto n.º 22.637/96.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2015.

CARLOS LUIZ MARTINS

Presidente

DETRO/RJ